



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 9/2025 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 27 de março de 2025.

## PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025 IFPI/*CAMPUS* PEDRO II

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus* Pedro II.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Pedro II, por meio da Diretoria de Ensino torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/ *Campus* Pedro II.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/03 a 02/04/2025 horário (das 07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30).
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	03/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR	03/04/2025
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	04/04/2025 horário (das 07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30).
RESULTADO DOS RECURSOS.	07/04/2025

RESULTADO FINAL	07/04/2025
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	08/04/2025
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	09/04/2025
PLANEJAMENTO DOCENTE/MONITORES 1ª ETAPA PRAEI	09 e 11/04/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	14/04/2025

### 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

### 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.1.1. A indisponibilidade do(a) candidato(a) para execução dessa monitoria implica na sua exclusão da lista de aprovados.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus* Pedro II sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

### 3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL/ CAMPUS

PEDRO II	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	4 + CR
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>4 + CR</b>

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI - campus Pedro II que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando **a partir do 2º módulo** de uma Graduação no Instituto Federal do Piauí do regime regular ou semipresencial (UaB-Polo Pedro II), com disponibilidade de horários nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo 2025.1;

II. estar cursando **a partir do 2º módulo** do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio e com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2025.1.

4.2 Os(as) candidatos(as) que já foram monitores do PRAEI em anos anteriores, poderão se inscrever, desde que tenham cumprido todas as atribuições da monitoria em seus respectivos editais.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **forma presencial** na **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** do campus.

5.2 O período de Inscrição será de **27/03 a 02/04/2025**. no horário das **07:30 às 12:00 e de 13:30 às 18:30 horas**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo sistema SUAP-EDU;

III. documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

IV. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma *online***.

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV e V terá a sua inscrição indeferida.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da análise do **Coefficiente de Rendimento Escolar**, conforme histórico escolar.

6.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será feita em **ordem decrescente de pontuação**.

7.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, será usado o seguinte critério:

I. maior idade.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

I. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar deverão ser solicitados de forma presencial, por meio do preenchimento do formulário de recurso (**ANEXO IV**) e entrega do mesmo na **Coordenação Pedagógica do Campus** no horário das **07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30**, nos termos do Cronograma deste Edital.

## **9. DA BOLSA**

9.1 A bolsa de monitoria para as disciplinas será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 9 (nove) meses.

9.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

O monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

I. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

II. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

III. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

IV. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

V. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VI. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

VII. apresentar relato de sua experiência (**ANEXO II**), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

VIII. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

IX. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

### **11.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI**

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró - reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Pedro II

#### **Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** ANEXOS DO EDITAL DO PRAEI 2025- CAMPUS PEDRO II (anexado em 25/03/2025 17:42:37)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-IFPI - CAMPUS PEDRO II**, em 27/03/2025 08:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333585

Código de Autenticação: 258569606c





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE -**

**PRAEI 2025**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAMPUS PEDRO II**

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**ALUNO MENOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/ Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins

exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.**  
**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**ALUNO MAIOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG n°. \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**ANEXO IV - RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS \_\_\_\_\_

Nome do solicitante: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do  
**EDITAL \_\_\_\_/\_\_\_\_ DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025 IFPI/  
CAMPUS PEDRO II.**

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

# Documento Digitalizado Público

## ANEXOS DO EDITAL DO PRAEI 2025- CAMPUS PEDRO II

**Assunto:** ANEXOS DO EDITAL DO PRAEI 2025- CAMPUS PEDRO II

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Autenticada Administrativamente